Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1320, DE 11 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, um Caminhão Basculante, através do PAC 2 MDA, bem como fazer sua inclusão no rol do patrimônio do Município, e dá outras providências.

ELIR ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° É o Poder Executivo autorizado a receber em doação um caminhão Basculante,, através do Programa de Aceleração de Crescimento PAC 2, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, bem como, fazer sua inclusão no rol do patrimônio do Município, pelo valor avaliado em R$ 248.300,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Julho de 2014.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIANO CORBELLINI
Secretário da Administração E Planejamento